



Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo

FLS. 02
REC. 24/79
Barueri

Barueri, em 12 de Fevereiro de 1.979.

MENSAGEM Nº 05/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Delegacia-Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, para emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social.

Como se recordam os Nobres Edis, o anterior-convênio, com as mesmas finalidades, foi autorizado pela Lei nº - 243, de 14 de abril de 1977.

Ocorre, todavia, que o anterior convênio, com vigência para o prazo de 1 (um) ano, já se encontra vencido, razão por que indispensável sua renovação.

Por outro lado, de conformidade com a Portaria nº 3.309, de 25 de agosto de 1978, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho, os convênios até então vigentes sofreram algumas alterações, fornecendo referida Portaria o modelo dos novos convênios a serem formalizados.

A minuta que acompanha o presente já se encontra adaptada às novas exigências da supra referida Portaria, sendo que o prazo de vigência do novo convênio será de 5 (cinco) anos.

Por sua vez, totalmente desnecessário, nesta oportunidade, justificar a importância do objeto do convênio, dado que os Nobres Vereadores não desconhecem o que a emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho representa para a população ba



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

-2-

rueriense, sobretudo em termos de comodidade e economia de tempo-
Dispensáveis, destarte, maiores argumentos para justificar a pre-
sente propositura.

A matéria é de natureza urgente, razão por -
que solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que se refere
o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o
anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) -
dias.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Ex-
celência e aos seus Nobres Pares, os protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao

Excelentíssimo Senhor

RUBENS FURLAN

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

SECRETARIA

Entrada em 15.02.79

Reg. n.º 85 1.º 01.º 68